

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.779.466-8

PARECER CEE/CEIF N.º 122/24

APROVADO EM 18/04/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA FRANCISCA DOS SANTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: HONÓRIO SERPA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

EMENTA: Renovação do credenciamento. Parecer favorável. O prazo está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, de interesse da Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida São Francisco de Assis, s/n, município de Honório Serpa, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino é mantida pelo Município de Honório Serpa e possui a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu o laudo técnico.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/ DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Pato Branco e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.779.466-8

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

Banheiro com acessibilidade: Banheiro com acessibilidade, tem a porta maior, a rampa, porém faltando as barras de apoio.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições para a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica, conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos – EI, EF	Honório Serpa / Pato Branco	Resolução n.º 162/13, de 14/01/13; de 28/01/13 a 28/01/18	Prazo: 10 anos De 29/01/18 a 28/01/28

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

E-PROTOCOLO DIGITAL N. ° 21.779.466-8

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação,
para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino,
para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora,
por unanimidade.

Curitiba, 18 de abril de 2024.

Marli Regina Fernandes da Silva
Presidente da CEIF